



TERMO DE ADITAMENTO Nº 054 /17

Processo Administrativo nº 15/10/37144

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 382/15

Termo de Contrato nº 60/16

Objeto: Fornecimento parcelado de pães e bolos

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JÚNIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.731.083/0001-51 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o contrato inicial em 19,12%.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente aditamento o valor total de R\$ 844.280,41 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1114 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07140.12.361.4009.4188.339030/01-210.000

07140.12.361.4009.4188.339030/01-220.000

07140.12.361.4009.4188.339030/01-230.000

07140.12.361.4009.4188.339030/05-210.358

07140.12.361.4009.4188.339030/02-220.224



07140.12.361.4009.4188.339030/02-230.224

07140.12.361.4009.4188.339030/05-210.193

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento contratual no valor de R\$ 42.214,02 (quarenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 MAIO 2017

SOLANGE VILLON KHON PELICER
Secretária Municipal de Educação

PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JÚNIOR LTDA.

Representante Legal: *Alvin Benito Germino*

RG n.º 45.999.302-1

CPF n.º 219.944.168-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 15/10/37144

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Panificadora e Distribuidora Re-Ali Júnior Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 362/15

Termo de Contrato nº 60/16

Termo de Aditamento nº **054**/17

Objeto: Fornecimento parcelado de pães e bolos.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18 MAIO 2017

SOLANGE VILLÓN KHON PELICER

Secretária Municipal de Educação

e-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JÚNIOR LTDA.

Representante Legal: *Alvo Berto Rizzato Germano*

RG n.º *215.949.300-1*

CPF n.º *219.944.768-50*

e-mail institucional: realijunior@realijunior.com.br; cleverson@realijunior.com.br

e-mail pessoal: _____